LEI Nº. 876/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

FICA DENOMINADO "RUA JOSÉ ALDÉSIO DA SILVA" O TRECHO QUE INDICA NA SERRA DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ ALDÉSIO DA SILVA" a rua que tem início na Serra de Icapuí, próximo à Vila Chico Dantas, e finda ao lado da Praça Mais Infância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE